



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Processo Licitatório nº 3/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e outros serviços, para atendimento as necessidade do CRF/MG, conforme especificações e demais condições peculiares constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital, disponível no site www.crfmg.org.br. Dia 05.05.2014, às 14:30 horas, na Sede do CRF/MG, Rua Uruçuia, 48 - Floresta, BH/MG.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2014
PRISCILA CRISTINI SILVA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

O CRF/SC, torna público que realizará no dia 06/05/2014, às 14h30min, PREGÃO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para aquisição de material de expediente para o CRF/SC, conforme o Edital.

Florianópolis, 15 de abril de 2014
IURI RICCI
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP - UASG: 389461, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2014 em 05/05/2014 às 10:30 horas - Objeto: Aquisição de material de higiene e descartáveis para o CRF-SP e Pregão Eletrônico nº 020/2014 em 05/05/2014 às 10:30 horas - Objeto: Aquisição de crachás em PVC para o Departamento de Eventos do CRF-SP. O edital poderá ser adquirido através dos sites: www.crfsp.org.br e www.comprasnet.gov.br - fone: (11) 3067-1478.

ELIZABETH ADANIYA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

PAD 0209/2014-

Homologada à empresa GRUPO ZOE LTDA-ME-CNPJ Nº 08.154.331/0001-98 o objeto da presente licitação consistente na "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão on-line (webcast/streaming) de conteúdo audiovisual de eventos realizados pelo CREFITO-3, bem como suporte e treinamento para uso das ferramentas, nos termos e condições constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital", considerando os preços ofertados em sessão pública, constantes dos autos em destaque, tendo em vista o certame realizado no dia 18/03/2014.

São Paulo, 31 de março de 2014
RUBENS FERNANDO MAFRA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

EDITAL Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE FISCAL

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - Distrito Federal e Goiás (CREFITO 11), torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público nº 1/14 destinado ao provimento de vagas no cargo de agente fiscal do seu quadro de pessoal efetivo, conforme a oferta de vagas constante deste Edital.

EVENTO	LOCA	DATA
1-Publicação do Edital de abertura	SITES: www.itecgoias.com.br , Diário Oficial da União.	17/04/14
2-Período de Inscrições	SITE: www.itecgoias.com.br	22/04 a 01/05/14
3-Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	SITE: www.itecgoias.com.br	22/04 a 25/04/14
4-Divulgação do Deferimento / Indeferimento aos pedidos de isenção de taxa.	SITE: www.itecgoias.com.br	07/05/14
5-Divulgação no site da confirmação de inscrição, por acesso individualizado ao candidato.	SITE: www.itecgoias.com.br	08/05/2014
6-Período para recurso: Indeferimento, Cancelamento da Inscrição.	SITE: www.itecgoias.com.br	09 e 10/05/14
7-Publicação do resultado dos recursos, Concorrência, Deferimento, Indeferimento e Cancelamento da inscrição, por acesso individualizado ao candidato.	SITE: www.itecgoias.com.br	16/05/14
8-Divulgação no site dos locais de prova (endereço e sala) individualizado aos candidatos.	SITE: www.itecgoias.com.br	21/05/14
9-Realização das provas objetivas e de Redação (Portões abertos às 12h30min e fechamento dos portões às 13:00 horas)	GOIÂNIA - GO / BRASÍLIA-DF	01/06/14
10-Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas	SITE: www.itecgoias.com.br	02/06/14
11-Prazo para recurso das provas/gabarito	SITE: www.itecgoias.com.br	03 e 04/06/14
12-Publicação do Gabarito Oficial	SITE: www.itecgoias.com.br	09/06/14
13-Publicação do Resultado Provisório do Concurso Público	SITE: www.itecgoias.com.br	14/06/14
14-Período de recursos: resultado provisório	SITE: www.itecgoias.com.br	16 e 17/06/14
15-Publicação do Resultado Final	SITE: www.itecgoias.com.br	23/06/14
16-Homologação do Concurso Público	SITES: www.itecgoias.com.br , crefito11.org.br e Diário Oficial da União	26/06/14

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será realizado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda., e será acompanhado pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL E GOIÁS (CREFITO 11).

2.A publicação dos atos deste Concurso Público será feita no site www.itecgoias.com.br

3.O Concurso Público será constituído de provas objetivas e prova de redação.

4.O Regime Jurídico é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

5.A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá às necessidades do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL E GOIÁS (CREFITO 11).

6.As provas serão aplicadas simultaneamente em GOIÂNIA-GO e BRASÍLIA-DF.

7.As despesas da participação nas provas e demais procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II DOS CARGOS E DAS VAGAS

Descrição dos cargos a serem preenchidos, nível de escolaridade /requisitos exigidos, carga horária, vencimentos e local de lotação com número de vagas por cargo:

CÓD	Cargos	Local de lotação e total das vagas	Requisitos	Vencimento (R\$)	Carga horária
01BSB	Agente fiscal com descrição no item b.1 do anexo I	Distrito Federal - 01 vagas	Curso superior e demais Requisitos definidos nos itens a.1, a.2 e a.3 do anexo I	R\$ 3.049,97	30 horas semanais
02GYN	Agente fiscal com descrição no item b.1 do anexo I	GOIÂNIA-GO- 02 vagas	Curso superior e demais Requisitos definidos nos itens a.1, a.2 e a.3 do anexo I	R\$ 3.049,97	30 horas semanais

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas somente pela internet, através do site www.itecgoias.com.br. 1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física - CPF do candidato.

1.2 O ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA e o CREFITO 11 não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo único. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física - CPF do candidato.

1.No ato da inscrição o candidato deverá informar todos os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

3.A inscrição do candidato para o Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.O valor da taxa de inscrição será o seguinte:

QUADRO III VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
SUPERIOR	AGENTE FISCAL	R\$ 100,00

5.Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público.

6.É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

7.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto nos casos de cancelamento do concurso pela própria Instituição (CREFITO 11), pagamentos em duplicidade ou pagamentos extemporâneos (fora do prazo definido neste Edital).

8.Na hipótese de cancelamento do Concurso Público, a devolução dos valores pagos a título de inscrição será comunicada através de edital que especifique a forma e a data da devolução.

9.Uma vez efetivada a inscrição, será permitida a alteração apenas dos dados consistentes em inexatidões ou em erros materiais passíveis de correção, falha técnica de comunicação ou digitação, obedecendo-se aos prazos de recursos descritos no Cronograma/Quadro I deste Edital.

10.Na hipótese de inexatidão das declarações ou irregularidades dos documentos, será o candidato intimado para esclarecer as incongruências e regularizar sua situação. Não sanadas a inexatidão das declarações ou irregularidades apontadas, o candidato será eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas administrativa, civil ou criminal.

11.É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

12.Caso se verifique mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

13.Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.

14.A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet no site www.itecgoias.com.br.

15.Para fazer sua inscrição, o candidato deverá:

I.Ler o Edital de Abertura (disponível nos site: www.itecgoias.com.br);

II.Preencher o formulário de inscrição;

III.Após o preenchimento, deverá conferir os dados preenchidos no formulário e posteriormente, pagar o boleto bancário na rede bancária ou agências lotéricas, até a data de vencimento prevista no respectivo boleto, que será a data de 02/05/14, primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme edital de abertura- item 2 do Quadro I - Cronograma. Após a confirmação de pagamento, será disponibilizado no site, no período estipulado, o comprovante de inscrição.

16.A inscrição somente será efetivada mediante preenchimento da ficha de inscrição e consequente registro oficial de recebimento da ficha de Inscrição e posterior pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido de isenção de taxa, que são pessoais e intransferíveis, com efetivação por meio de comprovante de inscrição emitido pela ITEC.

17.O candidato que não possua acesso a internet terá um computador, disponibilizado pelo ITEC, a sua disposição nas sedes do CREFITO em Brasília-DF e em Goiânia-GO, no período definido no cronograma deste Edital (exceto sábado, domingo e feriado), no horário oficial de funcionamento do CREFITO 11, que é das 12 horas às 19 horas (horário oficial de Brasília/DF).

18.O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, caso seja solicitado, ser apresentado nos locais de realização das provas.

19.O candidato deverá acompanhar, via internet, no site www.itecgoias.com.br, a partir da data prevista no cronograma, a confirmação da respectiva inscrição e do pedido de isenção da taxa que houver solicitado.

20.Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado, durante o período de realização e validade do Concurso Público. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível localizá-lo por motivo de endereço errôneo ou insuficiente.

21. Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que comprovar hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

22. A isenção do pagamento da taxa dar-se-á mediante requerimento do candidato, feito na própria ficha de Inscrição, no ato da inscrição. Neste formulário de inscrição o candidato declarará que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

23. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá informar, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) existente no CadÚnico (Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal), sob pena de indeferimento.

35. A Coordenação do Concurso Público decidirá sobre os deferimentos dos requerimentos de isenção, cabendo recurso do indeferimento da isenção da taxa, no prazo e locais previstos no Cronograma (Quadro I) do edital de abertura.

36. Caso o recurso seja indeferido, o candidato deverá retirar novo boleto bancário, no site www.itecgoias.com.br, conforme o cronograma deste Edital, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e assim confirmar a inscrição.

37. Considera-se como boleto bancário devidamente quitado e a isenção de taxa DEFERIDA, cuja publicação será realizada na data e locais previstos no Cronograma (Quadro I) do edital de abertura, devendo o candidato mantê-lo em seu poder e, caso seja solicitado, ser apresentado nos locais de realização das provas, onde também constará uma lista com a relação das isenções deferidas.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. Serão considerados documentos de identificação para realização das provas documentos com foto oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social - CTPS e carteira nacional de habilitação - CNH.

2. Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos de um dos documentos oficiais descritos no item anterior.

3. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas.

4. No dia de realização das provas, os candidatos só farão as mesmas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, que contenha impresso e expresso no mesmo documento, foto, conforme previsto neste Capítulo.

5. Os candidatos que não apresentarem o documento de identificação oficial e original previsto neste Capítulo, por motivo de furto ou roubo, deverão apresentar o Boletim de Ocorrência Policial - BO, sob pena de eliminação do concurso.

6. O Boletim de Ocorrência deverá ter sido expedido por órgão policial nos últimos 6 (seis) meses anteriores à aplicação das provas.

7. No dia de aplicação das provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

A pessoa que se apresentar para realização das provas sem o comprovante de inscrição e seu nome não constar na lista de inscritos não será considerada candidata deste concurso e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO V

DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

1. Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.

2. Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário de inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.

3. No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4. A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.

5. Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança.

6. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.

7. Os candidatos que necessitarem de atendimentos diferenciados deverá submeter-se, se convocados, a exame perante a junta médica credenciada pelo ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA, que terá o poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinar sobre o grau dessa necessidade.

8. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS DO CONCURSO

1. Para o cargo serão aplicadas provas objetivas e de redação de caráter eliminatório e classificatório.

2. As provas objetivas e de redação serão realizadas em BRASÍLIA-DF e em GOIÂNIA-GO, em local e horários previamente divulgados pelo ITEC no site www.itecgoias.com.br de acordo com o Cronograma do concurso.

3. No dia de realização das provas objetivas e de redação, os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos, meia hora antes do horário estabelecido para o início da prova e fechados, pontualmente, no horário indicado no Cronograma (Quadro I) deste Edital (horário oficial de Brasília).

4. Não será permitida a entrada de candidatos fora do período previsto no Cronograma deste edital.

5. Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.

6. Para realização das provas, o candidato deverá:

(1) Deixar sobre a carteira apenas o documento de identificação que contenha a foto do candidato e o comprovante de inscrição.

(2) Usar apenas caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta;

7. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho que não esteja no caderno de provas.

8. Bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo fiscal do ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA.

9. Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.

10. Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza durante a realização das provas.

11. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários pre-determinados nos respectivos Editais.

12. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para o cartão de resposta e para a redação.

13. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

14. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova até o término da prova.

15. Não haverá segunda chamada para as provas.

16. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

17. São de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, inclusive o nome, o número da inscrição e o número do documento de identificação, no momento em que recebê-lo.

18. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do caderno de provas.

19. Na realização das provas, os candidatos somente poderão se retirar da sala de provas em definitivo 2 (duas) horas depois do horário previsto para o começo destas, sob pena de desclassificação automática do Concurso;

20. Os candidatos só poderão levar o caderno de provas para casa, 3 (três) horas após o horário de início das mesmas.

I - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva de múltipla escolha será aplicada para o cargo e conterá 4 (quatro) proposições para cada questão, sendo que apenas uma delas será considerada correta.

2. A prova objetiva será interdiciplinar e contextualizada e realizada de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo II.

A prova objetiva constará da quantidade de questões, conforme QUADRO IV, a seguir:

QUADRO IV - QUANTIDADE DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO				
NÍVEL DE ENSINO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUES-TÕES	VALOR DA QUES-TÃO	TOTAL DE PON-TOS
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	2	20
	Legislação	12	1,5	18
	Informática	8	1,5	12
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
	TOTAL DE QUESTÕES	DE	50	TOTAL DE PONTOS

3. A nota da prova objetiva será igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando o valor das questões definido no item anterior.

4. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, as respostas objetivas para o cartão de resposta.

5. O cartão de resposta será o único documento válido para a correção da prova objetiva.

6. O candidato deverá aderir as instruções de preenchimento no cartão de resposta, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente. São exemplos de marcações incorretas: marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.

7. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão entregar o cartão de resposta ao fiscal de sala.

8. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta.

9. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de eliminação do concurso público, por impossibilidade de realização da leitura óptica.

10. O gabarito preliminar da prova objetiva será publicado no site www.itecgoias.com.br, na data prevista no cronograma.

11. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo. Essa prova terá duração de 04 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste edital.

12. A avaliação da prova objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será constituída de 50 questões.

13. Será eliminado do Concurso o candidato que não acertar, no mínimo, 50% (sessenta por cento) do total das questões das provas objetivas.

16. Será classificado o candidato que acertar 50% (cinquenta por cento) ou mais do total das questões da prova objetiva.

II - DA PROVA DE REDAÇÃO

1. A Prova de Redação será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

2. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com peso 2 (dois) e terá caráter eliminatório ou classificatório.

3. Prova de Redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema apresentado no caderno de provas.

4. Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados na prova objetiva.

5. A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6. A folha de texto definitivo da Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

7. A folha do texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8. No Prova de Redação, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica totalizarão a nota, assim distribuídos:

PONTUAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	
TEMA/TEXTO: Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas).	20
ARGUMENTAÇÃO: Serão verificados a especificação do tema, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas, e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio.	40
COERÊNCIA ARGUMENTATIVA: Será verificada a coerência argumentativa, seleção e ordenação de argumento; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que dela decorrem.	20
ELABORAÇÃO CRÍTICA: Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem propor valores e conceitos.	20
TOTAL DE PONTOS	100

9. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.



10. Para o texto dissertativo e/ou descritivo, será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

11. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. O resultado final do Concurso Público será divulgado para o cargo por ente da federação separados por candidatos, em ordem de classificação dos resultados apurados, contendo o número do RG, o número de inscrição e a nota final dos candidatos aprovados por ordem decrescente dos pontos obtidos, reprovados e ausentes. Será publicada listagem a parte dos candidatos concorrentes a vagas de portadores de necessidades especiais.

2. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

I. Possuir maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme determina a Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

II. Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;

III. Obter maior nota em Redação;

IV. Possuir maior idade, em caso de não ser idoso.

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

1. Terão suas provas anuladas e poderão ser eliminados do concurso os candidatos que, durante a realização das provas:

I. Não apresentarem documento de identificação para acesso à sala de provas, conforme definido neste Edital;

II. Usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

III. Forem surpreendidos dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente, lapiseira, régua de cálculo, borrachas, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou comunicando-se com outro candidato;

IV. Estiverem portando ou utilizando óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza;

V. Faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou para com os outros candidatos;

VI. Fizerem anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pelo ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;

VII. Não entregarem o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;

VIII. Afastarem-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando cartão de resposta antes do horário estabelecido;

IX. Descumprirem as instruções contidas no caderno de provas, cartão de resposta, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões do ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA;

X. Perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

XI. Recusarem a submeter-se aos procedimentos de segurança aplicados durante o concurso.

2. Estarão eliminados ainda, os candidatos que:

I. Não comparecerem no dia de aplicação de provas;

II. Enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

3. Na eliminação de candidato será sempre assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, podendo o candidato recorrer durante o período previsto no Cronograma deste edital.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser apresentados, em formulário disponível no site www.itecgoias.com.br.

2. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias corridos, contados da data da publicação do evento.

3. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, publicada via internet no site www.itecgoias.com.br.

4. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão computados uma única vez a todos os candidatos, independentemente de suas respostas ou de terem recorrido.

6. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

CAPÍTULO X

DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

1. O resultado final do concurso será publicado no site www.itecgoias.com.br, na data prevista no cronograma.

2. O resultado do concurso será homologado pelo CREFITO 11, e publicado no Diário Oficial da União.

3. Os candidatos serão nomeados segundo a necessidade do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL E GOIÁS (CREFITO 11), a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data, horário e local para comparecimento.

4. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.

5. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XI

DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial que emitirá Laudo Médico sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.

2. Na data do exame médico oficial acima citado, os candidatos nomeados deverão apresentar ao CREFITO 11 com os seguintes exames médicos:

I. Hemograma Completo;

II. Glicemia em jejum;

III. RX do Tórax - P.A. e perfil, acompanhado do laudo;

IV. Eletrocardiograma de repouso (com laudo);

V. Eletroencefalograma (com laudo).

3. Os exames médicos acima citados deverão ser atuais (retroatividade de até 30 dias).

4. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este Edital serão investidos no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:

I. Terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;

II. Estarem em gozo dos direitos políticos;

III. Estarem em dia com as obrigações eleitorais;

IV. Estarem quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;

V. Terem idade mínima de 18 anos na data da posse;

VI. Terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

VII. Comprovarem ao tempo da posse os requisitos exigidos para o cargo.

5. O candidato regularmente nomeado deverá apresentar ao CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL E GOIÁS (CREFITO 11), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de eliminação do Concurso Público, com perda da vaga, os seguintes documentos:

I. fotocópia autenticada da certidão de nascimento e/ou casamento;

II. fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

III. fotocópia autenticada do CPF;

IV. título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação eleitoral;

V. fotocópia autenticada certificado de reservista, se do sexo masculino;

VI. fotocópia autenticada da carteira de identidade;

VII. fotocópia autenticada do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

VIII. comprovante de residência;

IX. declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

X. declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública.

XI. laudo médico favorável, fornecido pela Junta Médica Oficial.

XII. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

XIII. cartão do PIS/PASEP;

XIV. declaração de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Criminal Competente da Comarca na qual o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XV. diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

XVI. declaração pessoal de não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) por motivo de falta grave (justa causa) mediante processo administrativo.

6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acima especificados, impedirá a posse do candidato.

7. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na sede do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL E GOIÁS (CREFITO 11), a que concorreu.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas nas instruções aos candidatos neste Edital, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados.

2. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

3. O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL E GOIÁS (CREFITO 11), se reserva ao direito de convocar os candidatos aprovados de acordo com suas necessidades, obedecendo sempre à ordem de classificação e utilizando para isso os meios de publicação admitidos neste Edital.

4. Não haverá segunda chamada nem revisão de prova.

5. Caso haja algum erro no enunciado da questão, este poderá ser realizado através de errata escrita e anunciada a todos os candidatos presentes nos locais de aplicação das provas.

6. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

7. O Concurso Público obedecerá ao novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

8. Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante o departamento ou seção de pessoal do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL E GOIÁS (CREFITO 11).

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

10. Sempre que necessário, o ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA divulgará normas complementares por meio de Editais específicos sobre o concurso, via internet, no site www.itecgoias.com.br.

11. Os casos omissos neste Edital referentes ao Concurso Público serão resolvidos pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL E GOIÁS (CREFITO 11).

12. Caso o candidato tenha sofrido penalidade no exercício de função pública, mas tenha cumprido a pena eventualmente imposta, em princípio, não poderá haver óbice de sua posse, se lograr êxito em concurso público.

16. Caso o candidato tenha antecedentes criminais, só haverá impedimento para a sua nomeação quando ainda não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

17. O certame destina-se também à formação de reserva técnica, cujo cadastro será formado pelos candidatos classificados até o limite de 25 (vinte e cinco) vezes do número de vagas ofertadas pelo Concurso Público.

18. Será publicada em separado a relação dos candidatos componentes da reserva técnica, considerando eliminados do certame todos os candidatos classificados além do limite da respectiva reserva.

BRUNO METRE FERNANDES
Presidente do Conselho

ANEXO I
REQUISITOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS: AGENTE FISCAL

a) REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:
a.1-Possuir Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação em Fisioterapia ou em Terapia Ocupacional, e possuir Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

a.2-Possuir Carteira Nacional de Habilitação em categoria "B".

a.3-Ter solicitado baixa da inscrição de Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional CREFITO para a posse.

b) DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

b.1-Operar computadores e outros equipamentos de informática; prestar atendimento e orientação aos profissionais e à Sociedade; realizar análise, conferência, confecção, arquivamento e controle de processos e documentos; realizar a inserção de dados em sistemas específicos de controle e gerenciamento de informações; confeccionar relatórios; fazer fiscalizações, inclusive in loco, em municípios nacionais, participar de viagens nacionais, manter consulta diária a jornais, revistas e outras fontes de informações, receber denúncias, contribuir com a elaboração de planejamentos visando à melhoria e racionalização dos procedimentos e métodos fiscalizatórios do CREFITO 11; participar de cursos, palestras em universidades ou outros órgãos, na circunscrição ou não do CREFITO 11, quando delegado pela presidência; conduzir veículos e viaturas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO- NÍVEL-ENSINO SUPERIOR

1. LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frases palavras ou textos; fonética e fonologia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego do hífen; classificação das palavras; flexão e emprego das classes de palavras; crase; análise sintática; classificação dos termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes oblíquos átonos; significação das palavras: sinônimos, homônimos e parônimos; semântica.

2.LEGISLAÇÃO: Decreto Lei 938/69, Lei 6.316/75, Lei Federal 9.784/99, Lei Federal 8.856/94.

3.INFORMÁTICA: Conceitos básicos de componentes funcionais de computadores (hardware e software),Utilização da planilha eletrônica Microsoft Excel, Utilização de editor de texto Word, Conceitos básicos de segurança da informação - Confidencialidade, disponibilidade e integridade; códigos maliciosos (malware); , proteção de rede, certificados digitais; assinaturas digitais.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Resoluções e Pareceres do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região. Disponível no site: www.crefito11.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: CREMEGO; CONTRATADA: Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico; CPF/CNPJ: 02.476.067/0001-22; OBJETO: Elaboração e realização do Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, através da prestação de serviços em atendimento médico ocupacional, admissionais, demissionais, mudança de função, retorno ao trabalho e periódicos de acordo em a NR 7 do Ministério do Trabalho; VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.358,15; VIGÊNCIA: 27/12/2013 à 26/12/2014; ASSINATURA: 27/12/2013.

CONTRATANTE: CREMEGO; CONTRATADA: Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico; CPF/CNPJ: 02.476.067/0001-22; OBJETO: Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa, nos termos da Portaria nº 25 de 29/12/94, NR 9 do Ministério do Trabalho; VALOR DO CONTRATO: R\$ 730,14; VIGÊNCIA: 27/12/2013 à 26/12/2014; ASSINATURA: 27/12/2013.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços odontológicos; OBJETO: Prestação de serviços odontológicos aos funcionários do Cremego, seus dependentes e agregados; CONTRATANTE: CREMEGO; CONTRATADA: Uniodonto Goiânia - Cooperativa de Trabalho de Cirurgiões Dentistas; CNPJ: 00.891.689/0001-91; VALOR ANUAL: R\$ 2.8591,20; DATA DO ADITIVO: 29/01/2014; VIGÊNCIA: 31/01/2014 à 31/01/2015.

Termo Aditivo nº 6/2014 - CRM-PR ao contrato nº 36/2009-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratado: FÓRUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNALIS LTDA - ME. VALOR: O valor anual a contratar passará a ser de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Dr. Luiz Ernesto Pujol - Presidente do CRM-PR; Sra. Zoila Pereira - FÓRUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNALIS LTDA - ME. Data 26/03/2014.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, leya ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EDITAL Nº 01/2014, tipo menor preço por lote, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e de placas de comunicação visual, da nova sede administrativa do Conselho, nas condições constantes neste edital e em seus anexos, em regime de empreitada por preço global por lote. O recebimento da documentação e propostas dar-se-á até as 13:30 do dia 14 de maio de 2014 com a Comissão Especial de Licitação do Cremesc - Av. Rio Branco, 533 - sala 402 - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-201, com início da abertura dos envelopes 30 (trinta) minutos após, na Sala de Licitações do Cremesc, localizada no endereço acima mencionado, 6º andar.

Florianópolis, 11 de abril de 2014
ARMANDO JOSÉ D'ACAMPORA
Presidente da Comissão Especial de Licitação da nova sede Interino

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO
29ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 5.517/68 e atendendo o disposto no item 10.3 do Edital CRMV-PR nº 001/2010, de 27/09/2010, publicado no D.O.U. nº 191, Seção 3, página 144, em 05/10/2010, resolve:

Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná, para contratação em caráter experimental, conforme previsto no subitem 10.5, do Edital CRMV-PR nº 001/2010, para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta convocação, de acordo com o previsto nos subitens 10.1 a 10.10 do referido edital, conforme cargo e local a seguir: Apresentação na Seção de Pessoal do CRMV-PR, localizada na Rua Fernandes de Barros, nº 675/685, Bairro Alto da Rua XV, em Curitiba, Paraná; Advogado - Rafael Pereira Gabardo Guimarães.

ELIEL DE FREITAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
DA 10ª REGIÃO

EDITAL DE 16 DE ABRIL DE 2014
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2014

Realização: Concursos SS1

Conselho Regional de Nutricionistas - 10ª Região/SC, torna público que encontra-se disponível no Painel de Publicações e no site www.concursos1.com.br, edital que prorroga as inscrições do concurso e altera a data da prova objetiva.

JANAÍNA DE SOUZA SEMPRE BOM
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

PROC. Nº 401/2014 - pelo critério de menor preço total. Objeto: aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores). Abertura: 06/05/2014 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na Av. Paulista, 688 - 8º andar das 08:00 às 12:00h. e das 13:00 às 17:00h. ou no site www.crosp.org.br. Informações pelo fone (11) 3549-5500 - ramal 5511 - licitações ou e-mail: licitacao@crosp.org.br

São Paulo, 16 de abril de 2014
LOURENÇO OLIVA NETO
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
DA 20ª REGIÃO

EDITAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014

O Presidente do Conselho Regional de Química - 20ª Região - (CRQ-XX), no uso de suas atribuições legais, torna público aos candidatos inscritos no concurso público nº 1/2014 que as provas objetiva e discursiva serão aplicadas no dia 20 de abril de 2014 e, terão a duração de quatro horas. Informa ainda que os portões serão abertos às 13h00 e fechados às 14h00 horário de Brasília. Local de provas: FACSUL - FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS AVENIDA AFONSO PENA, ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, 275 - BAIRRO: AMAMBAÍ - CAMPO GRANDE/MS. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, e imprimir sua confirmação de inscrição em que constam informações sobre o seu local de prova e a respectiva sala de realização. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem anterior.

EVANDER LUIZ FERREIRA

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS,
PENSIONISTAS E IDOSOS ASBAPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o Presidente da Entidade, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os Aposentados, Pensionistas e Idosos, de empresas privadas, públicas, públicas autárquicas, paraestatais ou de economia mista, além de idosos e quaisquer outros beneficiários do INSS, militares reformados e da reserva das Forças Armadas, bem como pensionistas de militares das Forças Armadas, de todos os Estados, Municípios e Distrito Federal do território Nacional, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL de reatificação da fundação, que será realizada aos 23 do mês de abril de 2014 às 09:00 hs em primeira convocação, na sede da Entidade situada no SRTVS, Quadra 701, Bloco 2, Loja 88, Brasília - DF, a fim de apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Reatificação da Fundação da Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos; b) Reatificação da Diretoria Eleita; c) Reatificação do Estatuto da Entidade. Não havendo quórum para a assembleia em primeira convocação, a mesma será realizada em segunda e última convocação, às 09:30hs, com qualquer número de presentes, no mesmo local. Brasília - DF, 16 de abril de 2014. Gilberto Torres Laurindo- Presidente - CPF: 042.611.352-72.

Em 16 de abril de 2014.
GILBERTO TORRES LAURINDO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE
MEDEIROS

EDITAL DE 8 DE ABRIL DE 2014
PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE/2014

O Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de Medeiros - FEI torna público, que nos dias 7 e 8 de junho de 2014, serão realizadas nos termos da legislação vigente, as provas do Concurso Vestibular/Processo Seletivo para o 2º semestre do ano letivo de 2014 para os cursos de Engenharia, Ciência da Computação e Administração do Centro Universitário da FEI; para preenchimento de 726 (setecentos e vinte e seis) vagas para o primeiro período do curso de Engenharia diurno e noturno, 94 (noventa e quatro) vagas para o primeiro período do curso de Ciência da Computação noturno, 207 (duzentos e sete) vagas para o primeiro período do curso de Administração noturno - campus São Bernardo do Campo, 491 (quatrocentos e noventa e um) vagas para o primeiro período do curso de Administração matutino e noturno - campus Liberdade. Locais dos Cursos: Os cursos de Engenharia diurno e noturno, o curso de Ciência da Computação noturno e o curso de Administração noturno - campus São Bernardo do Campo serão ministrados no campus sede do Centro Universitário da FEI situado à Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 3972 - Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - São Paulo e os cursos de Administração matutino e noturno - campus Liberdade serão ministrados no campus do Centro Universitário da FEI situado à Rua Tamandaré, nº 688 - Bairro Liberdade - São Paulo. Cursos: Engenharia - Período Diurno: Número de vagas para o segundo semestre de 2014: 350 (trezentos e cinquenta). Habilitações: Engenharia Química, reconhecido pelo Decreto Presidencial nº 28.375/50; Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Decreto Presidencial nº 30.429/52; Engenharia Mecânica Ênfase Mecânica Automotobilística, reconhecido pelo Decreto Presidencial nº 72.012/73; Engenharia Elétrica, Ênfase Eletrônica; Ênfase Computadores; Ênfase Telecomunicações, reconhecido pelo Decreto Presidencial nº 72.012/73; Engenharia Têxtil, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 78/91; Engenharia Civil, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 104/91; Engenharia de Materiais, reconhecido pela Portaria MEC 1.030/2006; Engenharia de Produção, reconhecido pela Portaria MEC 1.030/2006 e Engenharia de Automação e Controle autorizado pela Resolução R-01/2008 de 13/10/2008. O número de vagas para cada habilitação é estabelecido em cada período. Duração do curso: 5 (cinco) anos. Número máximo de alunos por turma - Teoria: 80; Laboratório: 24; Laboratório de informática: 36; Oficina: 40. Engenharia - Período Noturno: Número de vagas para o segundo semestre de 2014: 376 (trezentos e setenta e seis). Habilitações: Engenharia Mecânica, autorizado pela Resolução R-02/2008 de 17/12/2008; Engenharia Mecânica, Ênfase Mecânica Automotobilística, reconhecido pelo Decreto Presidencial nº 72.012/73; Engenharia Elétrica, Ênfase Eletrônica; Ênfase Telecomunicações, reconhecido pelo Decreto Presidencial nº 72.012/73; Engenharia de Produção, reconhecido pela Portaria MEC 1.030/2006. O número de vagas para cada habilitação é estabelecido em cada período. Duração do curso: 6 (seis) anos. Número máximo de alunos por turma - Teoria: 80; Laboratório: 24; Laboratório de informática: 36; Oficina: 40. Ciência da Computação - Período Noturno: Número de vagas para o segundo semestre de 2014: 94 (noventa e quatro). Habilitação: Ciência da Computação, reconhecido pela Portaria MEC nº 3.799 de 18/11/2004. Duração do curso: 4 (quatro) anos. Número máximo de alunos por turma - Teoria: 80; Laboratório: 24. Administração - Campus São Bernardo do Campo - Período Noturno: Número de vagas para o segundo semestre de 2014: 207 (duzentos e sete). Habilitação: Administração, reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.258/76. Duração do curso: 4 (quatro) anos. Número máximo de alunos por turma: 80. Administração - Campus Liberdade - Períodos Matutino e Noturno: